



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
VERA MALTA NOLASCO MOURA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ITAMAR GAMA E SILVA
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS



MP NOTÍCIAS

Irregularidades

O Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino designou a Promotora de Justiça de Passo do Camaragibe Hylza Paiva Torres de Castro para investigar possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura do referido Município.

União dos Palmares

O Ministério Público Estadual, através do Promotor de Justiça de União dos Palmares, Pedro Oliveira Lima resolveu instaurar dois Inquéritos Cíveis Públicos para investigar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo Prefeito do referido Município, José Camilho Pedrosa. Os Inquéritos Cíveis foram instaurados em decorrência de duas representações formuladas ao Ministério Público Estadual.

União dos Palmares 2

O Promotor de Justiça levou em consideração os termos da representação formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de União dos Palmares, que apontam os prováveis ilícitos cometidos pelo chefe municipal. E também a representação formulada pelo Vereador Cicero Aureliano que indicam um rol de supostas fraudes.

Reunião

Já no dia 28 de abril haverá uma reunião de trabalho, às 15h, entre membros do Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho para discutir a questão do trabalho infantil, Programa Saúde da Família e ações conjuntas. O CEFAP avisa que os Procuradores e Promotores de Justiça estão convidados para participar da reunião.

Páscoa

A Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Amélia Rebelo avisa que a comemoração anual da Festa de Páscoa do Ministério Público e dos servidores da Instituição será no próximo dia 25 de abril, às 10h, na Igreja de Santa Rita. A celebração da missa será feita pelo Monsenhor Geraldo Valente Vilas Boas. O Procurador-Geral está solicitando dos participantes uma contribuição para a Procissão do Ofertório com 1kg de alimento não perecível e 1 lençol para os irmãos menos favorecidos.

Convite

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL convidou o Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino para participar como palestrante do I Seminário Estadual de Acessibilidade que tem como tema: Acessibilidade-Direito de ir e vir. O evento será no dia 29 de abril, às 14h, no Hotel Matsubara. O Procurador-Geral de Justiça designou o Promotor Hélder Jucá para representá-lo no referido evento.

Excelentíssimos Srs. Procuradores e Promotores de Justiça: caso desejem enviar informações ou notícias para esta coluna, entrem em contato com a Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual pelo tel 336 8060/ramal 229 ou pelo e-mail: natashadelape@hotmail.com

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Lean Antônio Ferreira de Araújo, nesta data, despachou o seguinte processo:

Ref.: Sindicância nº 001/03.
Origem: Proc. Adm. PGJ nº 207/03.

Despacho: Considerando as cópias autenticadas das certidões em anexo, solicitadas por ocasião de correição em Promotoria de Justiça, dando conta de que o agente ministerial sindicado encontra-se de posse de 16 (dezesseis) feitos por lapso de tempo em muito superior ao razoável, determino que se adite a Portaria Disciplinar nº 01/03, notificando-se o sindicado para que, na forma do art. 95, §1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, tome conhecimento dos novos fatos a serem apurados e seja ouvido a respeito dos mesmos, garantindo-se assim o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Determino, ainda, a juntada de cópia do relatório da correição procedida na aludida Promotoria de Justiça. Publique-se extrato do presente despacho. Cumpra-se.

Em 15 de abril de 2003.

JANE BRAGA QUIRINO LIMA
Promotora de Justiça

Secretária da Corregedoria-Geral

Recomendação nº 002/03

Recomenda aos órgãos de execução do Ministério Público, o entendimento de que as inovações trazidas pelo novo Código Civil não alteram o limite estabelecido pelo ECA, no tocante à liberação compulsória daqueles que tenham recebido a aplicação de medida sócio-educativa de internação.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso da atribuição prevista no art. 16, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, que em seu art. 5º estabeleceu a maioridade civil aos 18 (dezoito) anos, outrora fixada aos 21 (vinte e um) anos de idade;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao cuidar da aplicação da medida sócio-educativa de internação, no seu art. 121, §5º, estipula que a liberação será compulsória aos 21 (vinte e um) anos de idade,

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário dominante, que reconhece que a mudança relacionada à redução da maioridade civil não traz consequências jurídicas no que diz respeito ao limite previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto à liberação compulsória daqueles que tenham recebido a aplicação da medida sócio-educativa de internação;

RECOMENDA:

Art 1º - Que os membros do Ministério Público opinem contrariamente, quando da apreciação de pedidos de liberação de pessoas que cumpram medida sócio-educativa de internação, sob o fundamento de que com o novo Código Civil a liberação deve ser compulsória aos 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. As decisões judiciais, que acolham os pleitos formulados com base no argumento acima, devem ser objeto de recurso.

Art 2º - Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 14 de abril de 2003

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

Recomendação nº 003/03

Recomenda, aos membros do Ministério Público que atuam na área criminal, a tomada de providências para assegurar o fornecimento dos dados que irão formar a estatística judiciária criminal.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso da atribuição prevista no art. 16, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96,

CONSIDERANDO a importância da estatística judiciária criminal para as funções estatais de prevenção e repressão aos delitos;

CONSIDERANDO que a estatística judiciária criminal tem por base o boletim individual, na forma do art 809 do Código de Processo Penal,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os dados que formam a estatística judiciária criminal,

CONSIDERANDO a função do Ministério Público de defensor da ordem jurídica, nos termos do caput do art. 129 da Constituição Federal,

RECOMENDA:

Art. 1º - Que os membros do Ministério Público, que atuam na área criminal, quando do trânsito em julgado das ações penais, pugnem pelo envio do boletim individual, devidamente preenchido, à repartição encarregada da estatística judiciária criminal

Art. 2º - Esta recomendação entra em vigor na data da sua publicação

Maceió, 22 de abril de 2003

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

PROTOCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados:

Proc.: 713/2003
Interessado:
ANDRESSON CHARLES S. CHAVES, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. ADIAMENTO DE PERÍAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 714/2003
Interessado:
ADILZA I. DE FREITAS, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. REQUERENDO PROVIDÊNCIAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 715/2003
Interessado:
ASS. DOS SERVIDORES DO DER-AL
Assunto:
REQ. REQUERENDO PROVIDÊNCIAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 716/2003
Interessado:
ASS. DOS SERVIDORES DO DER-AL
Assunto:
REQ. REQUERENDO PROVIDÊNCIAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 717/2003
Interessado:
SEC. COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
Assunto:
REQ. REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 718/2003
Interessado:
PROTOCOLO GERAL DA P.G.J.
Assunto:
REQ. DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA O SETOR DE PROTOCOLO
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 719/2003
Interessado:
ADRIANO JORGES DE BARROS LIMA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. ADIAMENTO DE PERÍAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Proc 720/2003
Interessado:
JOSE ANTONIO MALTA MARQUES, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. ADIAMENTO DE PERÍAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 721/2003
Interessado:
CAMARA DE VEREDORES DE BATALHA
Assunto:
REQ. REQUERENDO PROVIDÊNCIAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 722/2003
Interessado:
JOÃO BATISTA DOS SANTOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. ADIAMENTO DE PERÍAS
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 723/2003
Interessado:
ADRIANA ACCIOLY L. VILHELA, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. LICENÇA
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Maceió, 22 de abril de 2003

(a) CARLOS BRUCH LINS DE BARROS
ASSESSOR TÉCNICO

Art(s) 22 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

TRIBUNAL PLENO CIVEL

1245-4/2002
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
RECORRENTE:
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
RECORRIDO:
BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A-EM LIQUIDACAO EXTRA RECORRIDO.
ELIAS FERREIRA DOS ANJOS
Entrada 27/03/2003 Distribuição: 27/03/2003
Redistrib. : / / Retirada : 27/03/2003
Devolução : 22/04/2003 Saída p/ TJ.: 22/04/2003
Procurador de Justiça :
DILMAR LOPES CAMERINO

1ª CAMARA CIVEL

459-9/2003
APELAÇÃO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APELE :
ESTADO DE ALAGOAS
APELO :
GUSTAVO VIEIRA DE CASTRO
Entrada 31/03/2003 Distribuição: 31/03/2003
Redistrib. : / / Retirada : 08/04/2003
Devolução : 22/04/2003 Saída p/ TJ.: 23/04/2003
Procurador de Justiça :
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

216-2/2003
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
AGRAVANTE :
OCULISTAS ASSOCIADOS DE ALAGOAS LTDA
AGRAVADO :
MUNICIPIO DE MACIJO
Entrada 04/04/2003 Distribuição: 04/04/2003
Redistrib. : / / Retirada : 08/04/2003
Devolução : 22/04/2003 Saída p/ TJ.: 23/04/2003
Procurador de Justiça :
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

225-1/2003
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVEL)
2003TAL
AGRAVANTE :
SERVICOS DE ASSISTENCIA NAO NATAL S/A S/C LTDA
AGRAVADO :
MUNICIPIO DE MACIJO
Entrada 04/04/2003 Distribuição: 04/04/2003
Redistrib. : / / Retirada : 08/04/2003
Devolução : 22/04/2003 Saída p/ TJ.: 23/04/2003
Procurador de Justiça :
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

555-2/2003
APELAÇÃO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APELE :
MUNICIPIO DE MACIJO
APELO :
CLINICA DE FRATURAS E REABILITACAO DE MACIJO
Entrada 04/04/2003 Distribuição: 04/04/2003
Redistrib. : / / Retirada : 08/04/2003
Devolução : 22/04/2003 Saída p/ TJ.: 23/04/2003
Procurador de Justiça :
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

Art(s) 22 dia(s) do mês de abril do ano em curso, funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados:

2ª CAMARA CIVEL

247-2/2001
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APELE :
ESTADO DE ALAGOAS
APELO :
GRUPAM-SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA
Entrada 28/03/2003 Distribuição: 28/03/2003
Redistrib. : 22/04/2003 Retirada : / /
Devolução : / / Saída p/ TJ.: / /
Procurador de Justiça :
ITAMAR GAMA E SILVA

2262-5/2002
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APELE :
JOSE CICERO FERREIRA E OUTRO
APELO :
ELIZABETH CRISTIANE TEIXEIRA DA CUNHA E OUTROS
Entrada 22/04/2003 Distribuição: 22/04/2003
Redistrib. : / / Retirada : 22/04/2003
Devolução : / / Saída p/ TJ.: / /
Procurador de Justiça :
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JOUA

342-4/2003
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)
CAPITAL
APELE :
ESTADO DE ALAGOAS
APELO :
EDLANE DO NASCIMENTO COIMBRA E OUTROS
Entrada 04/04/2003 Distribuição: 04/04/2003
Redistrib. : / / Retirada : 22/04/2003
Devolução : / / Saída p/ TJ.: / /
Procurador de Justiça Convocado :
ARTHUR DE FREITAS MONTE

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

Procuradora-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, despachou os seguintes processos:
Proc: 258/03
Interessado: Eliana Maria Lessa Cavalcanti, servidora aposentada.
Assunto: Requerendo providências
Despacho: Encaminhe-se ao DP para informar.
Proc: 268/03
Interessado: Mario Jorge Santos Lessa, Promotor de Justiça aposentado.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se ao DP para informar.
Proc: 299/03
Interessado: Dr. José Auto Monteiro Guimarães, Procurador de Justiça aposentado.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se ao DP para informar.
Proc: 710/03
Interessado: Promotora de Justiça de Batalha.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 711/03
Interessado: Promotora de Justiça de Batalha.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Procedimento Administrativo nº 01/2002 - 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares.
Interessado: 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares.
Assunto: Encaminhando documentos (Procedimento Administrativo nº 01/2002).
Despacho: Cliente. À Assessoria Técnica para análise e parecer.
Diretoria Geral de Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 22 de abril de 2003.

GILENIO RUIBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 176, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 9º, inciso V da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Doutor HERMANN BRITO

DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 5º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos de 2ª instância para, acumuladamente, exercer funções ministeriais na 1ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de igual instância até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 177, DE 22 DE ABRIL DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 9º, inciso V da Lei Complementar 15/96, resolve designar a Doutora SALETE ADORNO FERREIRA, 3ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª instância para, acumuladamente, exercer funções ministeriais na 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de igual instância, até o provimento derivado da mesma. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, e do outro, o Sr. 5º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª instância para, acumuladamente, exercer funções ministeriais na 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de igual instância, até o provimento derivado da mesma. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO.

O presente Convênio, fundamenta-se na art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nas leis municipais nº 1130/02 de 15 de maio de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nº 1137/02 de 13 de dezembro de 2002 - Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Convênio tem por objetivo promover a manutenção do acervo dos autos do Município de São Miguel dos Campos pelos órgãos do Ministério Público em atuação nesta Comarca, nos termos das atribuições constitucionais, principalmente na defesa dos interesses difusos e coletivos, possibilitando o atendimento ao público na esfera de sua competência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DOS CONVÊNTEES.

I - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.
Ceder pessoal de seu quadro permanente, com área reservada para a prestação dos serviços de natureza desjudiciária em sua sede localizada na Rua Cel. Rocha Santos - nº 37, com o objetivo de custeamento no seu objeto deste instrumento, destinando o acervo material de que dispõe e a prestação necessária pelos seus agentes.

II - DA PROCURADORIA GERAL.

a) A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, pelas Promotorias de Justiça em atuação nesta cidade, oferecerá condições técnicas para a manutenção dos autos para a prestação dos serviços de natureza desjudiciária em sua sede localizada na Rua Cel. Rocha Santos - nº 37, com o objetivo de custeamento no seu objeto deste instrumento, destinando o acervo material de que dispõe e a prestação necessária pelos seus agentes.

b) Os funcionários cedidos, conforme relação anexa, permanecerão sob a orientação e administração do Município Público, enquanto durar o presente Convênio, na forma da Lei sendo vedado às partes qualquer alteração sem autorização dos convênientes, em cumprimento ao que fica pactuado, em caráter permanente e renovável.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE.

Este Convênio tem sua forma única em 02 (dois) de janeiro de 2003 e se prorrogará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2004, podendo ser renovado automaticamente, não havendo manifestação em contrário, a qual deverá ser interpretada, formalmente, pelas partes convênientes, 30 (trinta) dias antes da expiração do prazo pactuado em cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste Convênio, correrão através do Programa de Trabalho - Funcional Programática - 02.02.061.002.2002 - 3390.41.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO.

As partes convênientes elegem o foro da cidade de São Miguel dos Campos, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem durante o período de sua vigência e validade, ficando desde logo explicito que a sua revogação somente se formalizará se qualquer dos interessados desamparado ou der causa à sua extinção absoluta.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas autoridades indicadas na fôrma, no exercício de seus respectivos cargos.

São Miguel dos Campos, 02 de janeiro de 2003

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

CONVENIO DE COOPERACAO
ANEXO I

REGIÃO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS CEDIDOS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA ATUAR NA 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, EXERCENDO AS SEGUINTES FUNÇÕES:

1. Wilson dos Santos Cavalcante - Secretário
2. Cristiano Torres dos Santos - Oficial de Protocolo
3. Jackson Soares Torres Neto - Auxiliar Administrativo
4. Rosângela da Silva Andrade - Auxiliar de Serviços Gerais
5. Clara Maria da Costa - Auxiliar de Serviços Gerais
6. Cleonice Jorge Fernandes de Oliveira - Vigilante (Guarda Municipal)

São Miguel dos Campos, 02 de janeiro de 2003.

Dilmar Lopes Camerino
Procurador-Geral de Justiça

HERMANN BRITO
Procurador-Geral de Justiça